

Parágrafo Único. Para efeito de acompanhamento o Relator dos processos de gestão fiscal do Poder Executivo, autuados no exercício em curso, será o mesmo Relator das contas do Governo do Estado.

\*\*\*(*parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 52. revogado.

1º revogado.

2º revogado.

3º revogado.

4º revogado.

5º revogado.

6º revogado.

7º revogado.

8º revogado.

\*\*\*(*art. 52 e parágrafos revogados pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 53. Os processos referentes às contas anuais de gestão das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

\*\*\*(*caput do art. 53 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Parágrafo único. O processo referente às contas anuais de gestão do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. (NR)

\*\*\*(*parágrafo único com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 54. Os processos de Gestão Fiscal das unidades dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e dos Órgãos Constitucionais Independentes serão distribuídos por sorteio entre os Conselheiros efetivos, na forma do art. 49 deste Regimento. (NR)

\*\*\*(*caput do art. 54 com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Parágrafo único. O processo referente à Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado será distribuído a Conselheiro que não integre o quadro diretivo do exercício a que as contas se referem. \*\*\*(*parágrafo único acrescentado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 55. A distribuição dos processos referentes a recursos e a pedidos de rescisão será realizada por sorteio, conforme o art. 264, § 3º, art. 265 e art. 274, § 2º. (NR)

\*\*\*(*artigo 55, caput, com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014*)

Art. 56. Serão redistribuídos, por sorteio, os processos quando o: (NR)

\*\*\*(*artigo 56, caput, com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

I - revogado;

\*\*\*(*inciso "I" revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

II - Relator se declarar impedido ou em suspeição;

III - Relator se afastar por mais de 30 dias e não houver convocação (NR);

\*\*\*(*inciso III com redação alterada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014*)

IV - Auditor tomar posse como Conselheiro.

\*\*\*(*inciso IV acrescentado pelo Ato nº 66 de 08.04.2014*)

1º Fica assegurada a compensação quando houver redistribuição decorrente das hipóteses previstas nos incisos II e III. (NR)

\*\*\*(*parágrafo 1º com redação alterada pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

2º A redistribuição de que trata o inciso III ficará a critério do Presidente do Tribunal.

3º revogado.

\*\*\*(*§3º revogado pelo Ato nº 75 de 15.12.2016*)

Art. 57. Na hipótese de afastamento definitivo do Relator, os processos que lhe couberam por distribuição serão redistribuídos àquele que o suceder no cargo, por nomeação ou convocação.

### CAPÍTULO III INSTRUÇÃO

Art. 58. São etapas do processo a instrução, o parecer do Ministério Público de Contas, quando obrigatório, e o julgamento ou a apreciação.

Parágrafo único. O despacho do Relator que encaminha os autos ao Ministério Público de Contas encerra a instrução processual.

**Protocolo: 132129**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 8167/2016-MP/PGJ

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 111/2016-MP/PA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 028/2016 MP-PA, firmado com a empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME**, cujo objeto é o fornecimento de licenças perpétuas, suporte gratuito por um ano e treinamento das ferramentas IBM 12 Analyst's Notebook, IBM 12 Ibase Designer/user e IBM 12 Textchart;

**CONSIDERANDO** que o Contrato nº 111/2016-MP/PA na cláusula oitava, item 8.1.1, fixa o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do início de vigência do contrato, para efetuar a entrega;

**CONSIDERANDO** que o início de vigência do Contrato se deu em 07/10/2016; sem, no entanto, a empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME** ter realizado a entrega e instalação do objeto contratual;

**CONSIDERANDO** que a conduta da empresa constituiu falha na execução, descumprindo as obrigações previstas nos itens 8.1.1, 10.2.1 e 10.2.5; do Contrato nº 111/2016-MP/PA, sendo sua conduta caracterizada como de natureza grave diante da existência de prejuízo funcional e econômico para Administração;

**CONSIDERANDO** a ausência de Defesa Prévia da empresa;

**RESOLVE:**

Aplicar à Empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME**, a sanção de **Multa** de 20% sobre o valor do total do item registrado, que corresponde ao valor de R\$ 41.554,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), com base na Cláusula Décima Terceira item 13.2.3, inc V do Contrato 111/2016-MP/PA, e Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

Aplicar à Empresa **SHEKHINAH PERFECT BUSINESS LTDA-ME**, a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ** por 02 (dois) anos, consoante o item 15.3.1, inc IV, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2016-MP/PA, e com fulcro no art.29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006;

Rescindir Unilateralmente o Contrato 111/2016-MP/PA com fundamento no art. 78, inciso I e IV da Lei 8666/93 e cláusula décima quarta, item 14.1.1 do Contrato 111/2016.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.**

Belém, 16 de dezembro de 2016.

**MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**

Procurador-Geral de Justiça

**Protocolo: 132095**

#### CONTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO

**No do Contrato: 138/2016-MP/PA.**

**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 040/2016-MP/PA.**

**Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. JOSÉ DIAS PEREIRA (CPF: 596.568.592-00).**

**Objeto: Locação de imóvel situado à Rua São Pedro, nº 511, Centro, Pacajá/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajá/PA, por 36 meses.**

**Data da Assinatura: 19/12/2016.**

**Vigência: 21/12/2016 a 20/12/2019.**

**Valor Global do Contrato: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).**

**Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332; Elemento de Despesa: 3390-36; Fonte: 0101.**

**Foro: Belém.**

**Ordenador responsável: Dr. Marcos Antonio Ferreira das Neves.**

**Endereço do Contratado: Rua São Pedro, nº 66, bairro: Centro, Pacajá/PA.**

**Protocolo: 131910**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Nº do Termo Aditivo: 4**

**Nº do Contrato: 010/2016-MP/PA.**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa 2MKL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução, nos termos do art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993.

**Data da Assinatura:** 19/12/2016.

**Vigência do Aditamento:** 13/01/2017 a 13/03/2017.

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 12101.03.122.1434.7573. Elemento de despesa: 4490-39.

**Fonte:** 0101.

**Termos Aditivos Anteriores:** 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução (DOE: 22/06/2016); 2º Termo Aditivo: supressão de valor (DOE: 06/07/2016); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência e execução, conforme art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/1993 (DOE: 17/10/2016).

**Endereço das Partes:** Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Conjunto Cidade Nova I, Travessa WE 9A, nº 31, CEP: 67130-100, Ananindeua/PA, respectivamente.

**Ordenador Responsável:** Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 131913**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**No do Termo aditivo: 6o**

**No do Contrato: 006/2014-MP/PA**

**Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos com motorista (Polo Capanema).**

**Valor do Contrato Original: R\$ 373.800,84.**

**Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico no 037/2013-MP/PA.**

**Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ARRAIS E CIA Ltda.**

**Objeto e Justificativa do Aditamento: Repactuação e exclusão de item 12.2.2 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original.**

**Valor do Aditamento: R\$ 446.730,48 (quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).**

**Data de Assinatura: 19/12/2016.**

**Vigência do Aditamento: -**

**Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.**

**Elemento de despesa: 3390-33 / 3390-37.**

**Fonte de Recurso: 0101.**

**Termos Aditivos Anteriores:** 1º Termo Aditivo: alteração do subitem 8.6.3.3., da Cláusula Oitava do Contrato Original (D.O.E. 15/05/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 03/02/2015); 3º Termo Aditivo: reajuste de valor (DOE: 10/04/2015), 4º Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de vigência (D.O.E. 21/12/2015) e 5º Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Décima Segunda (D.O.E. 29/08/2016). **Endereço do Contratado: Alameda Moça Bonita, nº 97, Bairro Castanheira, CEP: 66645-010, Belém/PA.**

**Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.**

**Protocolo: 131924**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**No do Termo aditivo: 5**

**No do Contrato: 034/2012-MP/PA**

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Reajuste de valor do Contrato Original.

**Data de Assinatura:** 19/12/2016.

**Valor Anual Reajustado:** R\$ 347.852,16 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

**Dotação Orçamentária:** Atividade: 12101.03.122.1434.8332. Elemento de despesa: 3390-39.

**Fonte:** 0101

**Termos Aditivos Anteriores:** 1º Termo Aditivo: prorrogação de vigência, acréscimo de serviço e valor (D.O.E. 10/05/2013); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 27/03/2014); 3º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (DOE: 08/05/2015); 4º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12(doze) meses (20/04/2016).

**Endereço das Partes:** Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Av. Presidente Vargas, nº 498, Campina, CEP: 66017-900, Belém/PA, respectivamente.

**Ordenador Responsável:** Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

**Protocolo: 131968**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**No do Termo aditivo: 3**

**No do Contrato: 017/2016-MP/PA**

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação de veículos, por quilometragem livre, sem combustível, para o Pólo Belém.

**Valor do Contrato Original:** R\$ 313.858,08

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico 024/2015-MP/PA

**Partes:** Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa ARRAIS & CIA LTDA.